

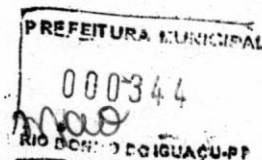


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/03/2026

**Departamento de Licitação**

**Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022-PMRBI.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

**Documentos em anexo:**

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,



**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**

---



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99

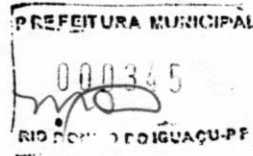
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Memorando nº 03/2026

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

**Ao Departamento de Compras**  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



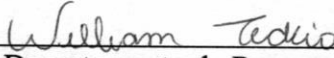
**Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual – Contrato Administrativo nº 06/2022  
(Pregão Presencial nº 12/2022)**


O Departamento de Recursos Humanos informa que o Contrato Administrativo nº 06/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2022, firmado com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, tem vigência até 12 de março de 2026.

Tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços de concessão de estagiários, solicitamos a adoção das providências necessárias para a prorrogação do referido contrato pelo período de 06 (seis) meses, conforme manifestação de interesse da empresa contratada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Recebido em 09/03/26  
  
Assinatura

À

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Prezados Senhores:

Tendo em vista a vigência do Contrato Administrativo nº 06/2022 – do Pregão Presencial Nº 12/2022, que mantemos com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, com vigência de 12 meses, com início em 13 de março de 2025 com término em 12 de março de 2026, tem por objeto a contratação de empresa concessionária de estagiários, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Vimos através deste, manifestar o interesse da empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – EPP em prorrogar o presente contrato administrativo por o período de 12 meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

NELSON DA SILVA  
VIRMOND: 47150491987

Assinado de forma digital por  
NELSON DA SILVA  
VIRMOND: 47150491987  
Dados: 2025.01.20 14:03:19 -03'00'

---

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- EPP

licitacao.cebrade@hotmail.com

42 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625

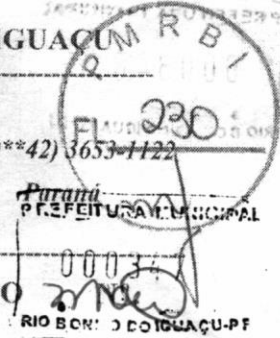
RUA SALDANHA MARINHO, 1465 – CENTRO – GUARAPUAVA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
6/2022-PMRBI**

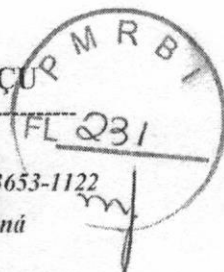
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF n.º 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa concessionária de estagiários, sendo:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratação de 20 (vinte) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (docência), e áreas administrativas, com carga horária de 04 horas diárias para o período de 12 meses. E contratação de 30 (trinta) estagiários para estágio supervisionado a estudantes de ensino superior em áreas administrativas nos cursos de administração e áreas afins, bem como: psicologia, fonoaudiologia e licenciatura nas áreas de pedagogia, arte, história, geografia, ciências, e/ou áreas correlatas, com carga horaria de 06 horas diárias para o período de 12 meses.	MÊS	12,00	40.955,31	491.463,72



		Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).  Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).				
1	2	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Contratação de 05 (cinco) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino superior nas seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Economia, Assessoria Jurídica, Engenharia e Recursos Humanos, com carga horária de 04 horas diárias, para período de 12 meses. E contratação de 05 (cinco) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino superior nas seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Economia, Assessoria Jurídica, Engenharia e Recursos Humanos, com carga horária de 06 horas diárias, para período de 12 meses Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).  Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).	MÊS	12,00	7.991,28	95.895,36
1	3	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE Contratação de 10 (dez) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio e técnicos com carga horária de 04 horas diárias, para o período de 12 meses. E contratação de 30 (trinta) estagiários para estágio supervisionado a estudantes de ensino superior nas seguintes áreas: administração, enfermagem, psicologia, nutrição, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, serviço social, e odontologia, com carga horária de 06 horas diárias, para o período de 12 meses.  Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).  Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).	MÊS	12,00	33.962,94	407.555,28
<b>TOTAL</b>						<b>994.914,36</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
000349  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- I - Contratar estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio ou ensino superior;
- II - plano de acompanhamento de estágio;
- III - processos seletivos;
- IV - avaliações semestrais;
- V - capacitação técnica/comportamental dos estagiários;
- VI - seguro aos estagiários contra acidentes pessoais, morte ou invalidez com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada estagiário;
- VII - convênio com todas as instituições de ensino públicas e privadas que comprovem idoneidade;
- VIII - agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
- IX - atendimento a estudantes do ensino médio profissionalizante, ensino superior, magistério e ensino a distância.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2022-PMRBI** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 994.914,36 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 986.040,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quarenta reais) referentes às bolsas auxílios e R\$ 8.874,36 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referentes à taxa de administração.

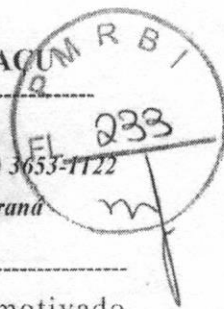
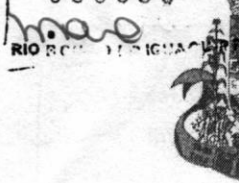
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor da taxa de administração poderá ser reajustada tendo como base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os pagamentos serão efetuados na sede do Município de Rio Bonito do Iguaçú - PR, ou mediante depósito em nome da proponente **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, após a proponente emitir a nota fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

##### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

##### SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

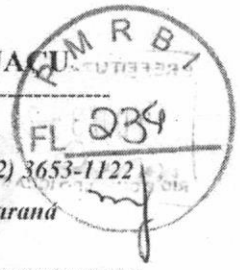
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00



**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I - supervisionar os serviços que se encarregará do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas;
- II - efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Prestar os serviços, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO
- II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - cumprir todas as especificações previstas no **Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMRBI** que deu origem ao presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- D) Infringência de qualquer obrigação ajustada:
  - I) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
  - II) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
  - III) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
  - IV) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, tornando tais valores título executivo judicial, além das perdas e danos.



custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES

As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da prestação dos serviços, objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

III - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

I - Nenhum serviço do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

II - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de prestação de serviço com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

III - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

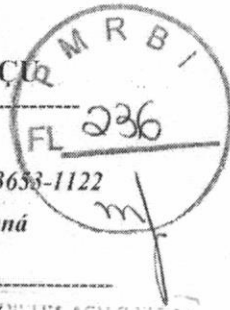
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICIPIO e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas de prestação dos serviços.

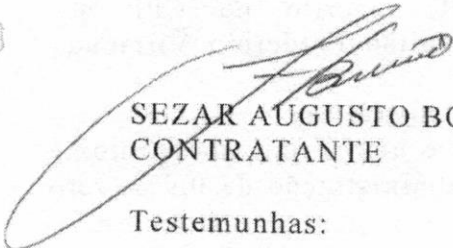
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da Comarca de Laranjeira do Sul - PR.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Rio Bonito do Iguacu, PR, 14 de março de 2022.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
NELSON DA SILVA VIRMOND  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 6/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

Objeto: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

Valor total: R\$ 994.914,36 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Taxa de administração de 0,9% (zero vírgula nove por cento).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00  
650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00  
860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00  
970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00  
980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00  
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00  
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00  
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00  
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 14/03/2022 à 13/03/2023.

Data de assinatura: 14/03/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME.**

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF n.º 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2023 até 13 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

  
NELSON DA SILVA VIRMOND  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n.º.

Testemunhas:

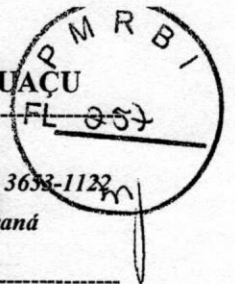
\_\_\_\_\_  
RG. n.º.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL  
000356  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2023 até 13 de março de 2024.

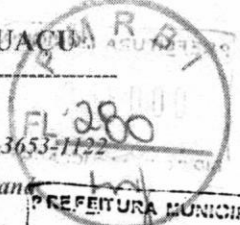
Data de Assinatura: 13/03/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Lote 01 - item 01 - Fica acrescido ao contrato original a contratação de mais estagiários, conforme segue:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde
1	1	<p>CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Contratação de 05 (cinco) estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração para estágio supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (docência), e áreas administrativas, com carga horária de 04 horas diárias para o período de 12 meses. E contratação de 07 (sete) estagiários para estágio supervisionado a estudantes de ensino superior em áreas administrativas nos cursos de administração e áreas afins, bem como: psicologia, fonoaudiologia e licenciatura nas áreas de pedagogia, arte, história, geografia, ciências, e/ou áreas correlatas, com carga horaria de 06 horas diárias para o período de 12 meses.</p> <p>Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).</p> <p>Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).</p>	MÊS	<p>7 meses e 21 dias</p> <p>Estagiários ensino médio = 05 Para 04 (quatro) horas, o valor da bolsa será de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Taxa de administração 0,9% ao mês</p> <p><b>Valor R\$ 5.438,44</b></p> <p>Estagiários ensino superior = 07 Para 06 (seis) horas, o valor da bolsa será de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).</p>

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915



PREFEITURA MUNICIPAL

000358

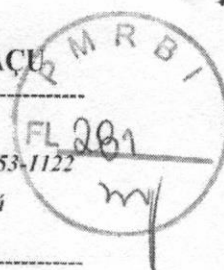
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



					Taxa de administração 0,9% ao mês
					Valor R\$ 6.992,37

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente termo aditivo é de R\$ 12.430,81 (doze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único: O valor total contratado passa a ser de R\$ 2.002.259,53 (dois milhões dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do presente termo aditivo será a partir do dia 24/07/2023, quando retornam as aulas.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.07.17 14:24:32 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 6/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo - Alteração Qualitativa



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

DO OBJETO: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

DAO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 12.430,81 (doze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 2.002.259,53 (dois milhões dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo será a partir do dia 24/07/2023, quando retornam as aulas.

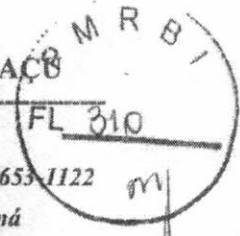
Data de Assinatura: 17/07/2023.



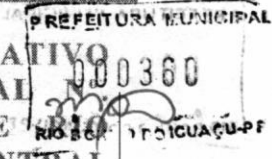
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 12/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME.**



Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF n.º 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, n.º 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2024 até 13 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.03.13 14:31:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

NELSON DA SILVA VIRMOND:47150491987  
Assinado de forma digital por NELSON DA SILVA VIRMOND:47150491987  
Dados: 2024.03.13 14:22:43 -03'00'

NELSON DA SILVA VIRMOND  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º

Testemunhas:

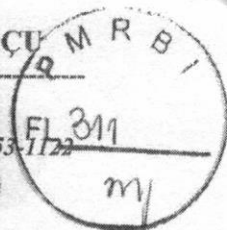
RG. n.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

000361

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 12/2022-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo – Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2024 até 13 de março de 2025.

Data de Assinatura: 13/03/2024.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

340

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000362

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2022 - PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PR E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária de estagiários.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO e a Empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2025 até 13 de março de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 4.016.949,87 (quatro milhões, dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou – se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2025.03.10 15:11:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA  
VIRMOND:47150491987  
Assinado de forma digital por NELSON DA SILVA VIRMOND:47150491987  
Dados: 2025.03.17 09:44:59 -03'00'

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA  
Contratada



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

340

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

m

## Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL

000363

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

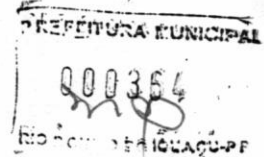
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

362

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 06/ 2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 12 /2022- PMRBI  
Quarto Termo Aditivo – Vigência e Execução



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

Objeto: Contratação de empresa concessionária de estagiários

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2025 até 13 de março de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 4.016.949,87 (quatro milhões, dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Data de assinatura: 10/03/2025.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 76.178.037/0001-76



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 19571/2026

### Contribuinte

Nome/Razão: 759074 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA  
CNPJ/CPF: 10.347.576/0001-83  
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 1465  
Complemento: SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Guarapuava - PR

### Finalidade

Preencher no campo "Informações Adicionais" a Finalidade de emissão da Certidão.

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/03/2026	90 dias

A fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos de até a presente data, FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail: [certidaoguarapuava@gmail.com](mailto:certidaoguarapuava@gmail.com).

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

RIO DE JANEIRO DO IGUAÇU-PP

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.347.576/0001-83  
Certidão nº: 14154832/2026  
Expedição: 05/03/2026, às 13:45:13  
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.347.576/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/03/2026

**Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO: ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA AO PREGÃO Nº 12/2022 –  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022 - PMRBI.**

**REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Cultura e Esportes.**

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

- Aditivo de vigência, para mais 06 (seis) meses;

**Atenciosamente,**

---

**Kariane Doss  
Departamento de Compras**

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS



Rio Bonito do Iguaçu, 09 de março de 2026

Imo. Sra.  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para ADITIVO PP 12/2022 – CONTRATO ADM 06/2022.**

**CEBRADE – Central Brasileira de Estágios LTDA.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

730-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

740-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

750-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

760-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

770-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2870-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2900-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2910-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2920-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

## SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4840-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4850-369-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS



4860-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4870-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00  
4880-1496-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

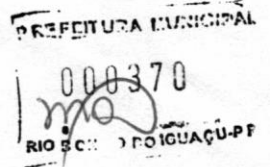


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de março de 2026.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 12/2022 - Contrato administrativo nº 6/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses, solicitado pelas Secretarias de Administração, Saúde e Educação, Cultura e Esportes e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.347.576/0001-83, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo de vigência referente ao Contrato de nº. 06/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de estagiários paras as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Administração; e Saúde), objeto do Contrato Administrativo nº 06/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Memorando Interno advindo das Secretaria interessadas;
- Indicação de Dotação Orçamentária;
- Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- Cópia do Contrato Administrativo e aditivos;

É breve o relatório.

### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)*

Página 1 de 3

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 13 de março de 2026, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação contratual regular até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

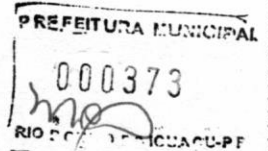
# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;



Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade das aquisições dos itens e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência já foi exposto.

## **CONCLUSÃO:**

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo na forma requerida, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. Desde que sejam anexadas as certidões negativas fiscais e trabalhistas atualizadas.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 10 de março de 2025.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287





## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

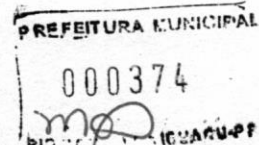
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL



**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO Nº 12/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº6/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.347.576/0001-83. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ESTAGIÁRIOS.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 06 (seis) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de março de 2026.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 - PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PR E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária de estagiários.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO e a Empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de março de 2026 até 13 de setembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 4.520.622,45 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou – se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguazu

Paraná

  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA  
Contratada



Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

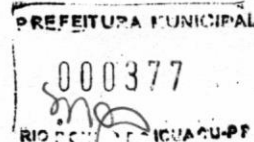
- Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 06/ 2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 12 /2022- PMRBI  
Quinto Termo Aditivo – Vigência e Execução



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.234-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

Objeto: Contratação de empresa concessionária de estagiários

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de março de 2026 até 13 de setembro de 2026.

DO VALOR O valor total contratado passa a ser de R\$ 4.520.622,45 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 13/03/2026.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.543/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Súmula: Declara de Utilidade Pública municipal a Associação de Pesca Esportiva de Rio Bonito do Iguaçu e Associação de Pesca Pública de Rio Bonito do Iguaçu - PERBI.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica a Associação de Pesca Esportiva de Rio Bonito do Iguaçu - PERBI, com sede na Rua Esportivamente Zélio do Rego, nº 923, APT. 31, Centro, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.266.274/001-88, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 05 de Abril de 2023 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 0035151 - Livro 4.074, Folha 168, em data de 14 de Abril de 2023, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A Associação de Pesca Esportiva de Rio Bonito do Iguaçu - PERBI fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Os direitos e prerrogativas asseguradas neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado o desvio de finalidade ou o versamento de sua patrimônio, seja por crime, proveniente de conteúdos ou doações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabimete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em 17 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 073/2026**  
**DATA: 17/03/2026**

**SÚMULA:** Designa servidor para prestar serviços junto aos conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado, a Sra. LEIA NOEMIA ZIMMER TABORDA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 990-1, para prestar serviços junto à Secretaria Executiva dos seguintes Conselhos Municipais:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - CMDCA;
- II - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CIMIP;
- III - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e
- IV - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CIMDM.

Art. 2º São atribuições da Secretaria Executiva dos Conselhos supramencionados: convocar, acompanhar e dar suporte às reuniões; dar encaminhamento administrativo aos assuntos das reuniões; elaborar as atas das reuniões; elaborar e publicar os deliberados; fazer a manutenção do arquivo; providenciar as correspondências a comunicação; e outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 129/2024 de 22/05/2024.

Gabimete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 075/2026**  
**DATA: 17/03/2026**

**SÚMULA:** Concede licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a servidora Sr. FLAVIA LIRA, servidora ocupante do cargo de Promotora Eletiva de Professor Educador Infantil, ficando concedida pelo prazo de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 06/03/2026 a 25/03/2026, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora, juntamente com o Laudo de Perícia Médica, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 015/2001 de 23 de maio de 2001, (Estado das Servidoras Públicas Municipais).

Gabimete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 076/2026**  
**DATA: 17/03/2026**

**SÚMULA:** Concede licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** ao servidor Sr. GELSON ORTIZ MORAES, servidor ocupante do cargo de Promotora Eletiva de Motorista, ficando concedida pelo prazo de 27 (vinte e sete) dias, compreendendo o período de 27/02/2026 a 23/03/2026, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora, juntamente com o Laudo de Perícia Médica, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 015/2001 de 23 de maio de 2001, (Estado das Servidoras Públicas Municipais).

Gabimete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 077/2026**  
**DATA: 17/03/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a Sra. BRILEE BRUNHORA, servidora pública ocupante do cargo de Promotora Eletiva de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/03/2023, diante de aprovação do requerimento do referido servidor aprovado após abono de permanência, haja vista que foi comprovada a existência para apresentação visando conforme os requisitos previstos no Art. 67, II e V, Art. 89, I, II e V de Lei Municipal nº 1.493/2023 de 04/07/2023, com base no Art. 7º de Lei Federal nº 9.876 de 18 de junho de 2004.

O Abono de Permanência poderá ser concedido a Servidora a partir da apresentação da documentação exigida para a concessão do abono, conforme o disposto no Art. 67, II e V, Art. 89, I, II e V de Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/03/2023, ficando-se assegurado o direito em requerer sua apresentação a qualquer momento.

Gabimete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 078/2026**  
**DATA: 17/03/2026**

**SÚMULA:** Concede horas suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

**CANCELAR REMUNERAÇÃO** para Conversão em Regime Suplementar, concedida às servidoras Iria Reluzamento, em acordo com as seguintes horas adicionais a prazo de trabalho, a contar a partir de 16/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.419/2022 de 30/11/2022:

DATA	CARGO	PROFISSÃO	Nº DE HORAS
16/03/2026	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	20
16/03/2026	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	20

Gabimete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de março de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(A) Agente de Contratação, designado(a) Sr. DEZANI Nº 142/2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em duas etapas: ABERTURA, observando-se as seguintes condições na Lei Federal nº 14.133/2021, do Governo Municipal nº 187 de 20 de setembro de 2022. Lei Complementar nº 12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 118/2016, Lei Complementar nº 04/2014, Decreto Municipal nº 208/2025 e Decreto Municipal nº 212/2025, e demais legislação aplicável e, sendo, no tocante com as condições estabelecidas nesta Edital e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de obra de engenharia elétrica e instalação de Circuito Municipal com área de 821,6m², com recursos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional do Projeto e Outorga Civil - SPPDEC - Projeto de REC - Nº 17/2015-0204114-03.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.285.842,83 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**LOCAL:** Praça eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS - Rua Belizário, 903/301

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 11/04/2026 - 09h00min.

**INFORMAÇÕES:** Serviço de consultoria jurídica - 0411/2026/000226

**ESCLARECIMENTOS/ESPECIFICAÇÃO:** Serviço de consultoria jurídica no sistema BLL COMPRAS - <https://www.bll.compras.com.br>, em campo próprio para esse fim, relacionado ao processo desta licitação.

**INSCRIÇÃO DO VENDEDOR:** Deve ser anexado pelo interessado no site oficial Município de Rio Bonito do Iguaçu - <http://www.riobonitopr.org.br/portal/licitacoes/licitacoes.htm?mod=licitacoes> - 158-2024-00046 - ou Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br>

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 24 de março de 2026.

**MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 42/2022

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ata de Registro de Preços nº 312/2025-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº 20/2025-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CERHARE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.347.876/0001-83, Rua Salubra Marinho, 1483, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON DA SILVA CERMENZI, brasileiro, casado, menor, portador do Cartão de Identidade nº 15.858.931-9/PR, inscrita no CNPJ nº 15.858.931-9/PR, residente e domiciliado à Rua Capão Frederico Viçmann, nº 2133, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada em estagiários DO PRATO DE VIGILÂNCIA E EXECUÇÃO. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 14 de março de 2026 até 13 de outubro de 2026.

**DO VALOR:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 4.330.622,43 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, secentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 13/03/2026

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ata de Registro de Preços nº 312/2025-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº 20/2025-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 15.858.931-9/PR e CPF/MF nº 15.858.931-9/PR.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.250.210/0001-76, com sede na Rodovia BR 277 Km 452, Sta. Vên. Industrial, CEP 85.391-970, Curitiba do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MENDES JUNIOR, portador do Cartão de Identidade RG nº 15.858.931-9/PR e CPF/MF sob nº 15.858.931-9/PR.

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**DO REAJUSTE:** Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.231.362,71 (dozentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta reais), passando o valor do contrato de R\$ 7.207.532,00 (sete milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e trinta reais), para R\$ 11.034.892,71 (onze milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Data de assinatura: 23/03/2026.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ata de Registro de Preços nº 312/2025-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº 20/2025-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 15.858.931-9/PR e CPF/MF nº 15.858.931-9/PR.

Contratada: AUTO POSTO FRANZI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 km 23,7, arde, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.285.801/0001-54, representada pelo Sr. MICHELLE SOUTIER JUSTI, portador do Cartão de Identidade RG nº 15.858.931-9/PR e CPF/MF sob nº 15.858.931-9/PR.

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**DO REAJUSTE:** Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 30.902,65 (trinta mil, dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.256.568,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e seis reais e cinco centavos), para R\$ 1.287.470,65 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 23/03/2026.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ata de Registro de Preços nº 312/2025-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº 20/2025-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 15.858.931-9/PR e CPF/MF nº 15.858.931-9/PR.

Contratada: ZMZA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.710.246/0001-82, localizada na Rodovia PR 158, KM 177, v. Comunidade do Campina, Zona Rural, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. LEONARDO MOCELLIN ZUFFO, portador do Cartão de Identidade RG nº 15.858.931-9/PR, inscrita no CPF sob nº 15.858.931-9/PR, residente na Rua Padre Américo, nº 4633, bairro São Cristóvão, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa (contratadora) para pavimentação asfáltica em CHUO, sobre pedras irregulares, calçadas, acessibilidade e revitalização, em vias públicas da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, conforme projeto elaborado entre a Secretaria do Estado das Cidades - SECID e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**DA SUPRESSÃO:** Em virtude da aplicação da supressão, fica reduzido ao valor contratual o montante de 790,68 (setecentos e quarenta e dois reais), para R\$ 844.299,32 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e duas reais e dois centavos).

Data de assinatura: 24/03/2026.

**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO**  
Ata de Registro de Preços nº 312/2025-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº 20/2025-PMRBI  
Terceiro Termo Aditivo - Recuperação

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 15.858.931-9/PR e CPF/MF nº 15.858.931-9/PR.

Contratada: AUTO POSTO FRANZI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 km 23,7, arde, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.285.801/0001-54, representada pelo Sr. MICHELLE SOUTIER JUSTI, portador do Cartão de Identidade RG nº 15.858.931-9/PR e CPF/MF sob nº 15.858.931-9/PR.

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**DO REAJUSTE:** Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 39.843,33 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.608.278,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), para R\$ 1.648.121,73 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e um reais e sete centavos).

Data de assinatura: 24/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024-PMRBI**  
**INEXIBILIDADE Nº 05/2026-PMRBI**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 85.340-000, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Bairro Centro - CEP 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: JESSICA BRILLE NAVARRO, pessoa física, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº 030.562.988-00, portadora do cartão de identidade RG nº 15.858.931-9/PR, com endereço na Rua Manoel Saravali, nº 114, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Contrato é a locação de sala comercial com área de 202,6m², situada em ponto central na sede do Município, destinada ao armazenamento de medicamentos e ao funcionamento da Central de Atendimento de Assistência Farmacêutica (CAAF), vinculada à Farmácia do Setor de Saúde Pública de Saúde.

Item	Descrição	Un	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Locação de sala comercial situada em ponto central na sede do Município, destinada ao armazenamento de medicamentos e ao funcionamento da Central de Atendimento de Assistência Farmacêutica (CAAF), vinculada à Farmácia do Setor de Saúde Pública de Saúde.	MES	12,00	3.105,00	37.260,00
TOTAL					37.260,00

Com adição em alvará contratada 02 (dois) meses (02) meses, modalidade de pagamento mensal de R\$ 3.105,00 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$37.260,00 (Três Mil e Setecentos e sessenta reais), daqui para diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão inscritos no orçamento vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
A vigência deste contrato é de 26 de março de 2026 até 21 de março de 2027.

Participação	Valor	Preço de Recup.	Valor de Despesa
15.351.009.2026	4830	3033	7.384.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**CNPJ Nº 85.340-000** - Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (042) 653-1122

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO FORTO:**  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 20 de março de 2026.